

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30
CEP 36.513-000 TEL 32 3576-1130

LEI Nº 734/2003

**INSTITUI A MEDALHA CINQUENTENARIO
DE DORES DO TURVO**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber, que a Câmara Municipal, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a **MEDALHA CINQUENTENÁRIO DE DORES DO TURVO** destinado a agraciar cidadãos durante as comemorações do cinquentenário de emancipação política administrativa do Município de Dores do Turvo a ser celebrada no dia 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º - Os agraciados pela medalha serão:

- I - Os participantes da Comissão Emancipação;
- II - Os Ex-Prefeitos;
- III - Os Vereadores da Câmara Municipal, em mandato.
- IV - O Desembargador do Tribunal de Justiça Estado de Minas Gerais, Dr. Wander Paulo Marotta Moreira;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Dores do Turvo, 28 de novembro de 2003.


Márcio Marotta Ribeiro
Prefeito Municipal

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

OFFICE OF THE SECRETARY
DEPARTMENT OF EDUCATION

TO: The Regional Office Directors
FROM: The Secretary, Department of Education

DATE: 1964

RE: Memorandum for the Regional Office Directors
Subject: The Department of Education is pleased to announce
the results of the selection process for the positions of
Regional Office Directors. The following individuals have been
selected for the positions of Regional Office Directors:

- 1. Mr. [Name] - [Region]
- 2. Mr. [Name] - [Region]
- 3. Mr. [Name] - [Region]

Very truly yours,

[Signature]

[Name]

[Signature]

[Name]

[Signature]

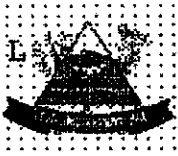
[Name]

[Signature]

[Name]

[Signature]

[Name]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30
CEP 36.513-000 TEL 32 3576-1130

LEI Nº 734/2003

**INSTITUI A MEDALHA CINQUENTENARIO
DE DORES DO TURVO**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.
Faço saber, que a Câmara Municipal, decreta, e
eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a **MEDALHA CINQUENTENÁRIO DE DORES DO TURVO** destinado a agraciar cidadãos durante as comemorações do cinquentenário de emancipação política administrativa do Município de Dores do Turvo a ser celebrada no dia 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º - Os agraciados pela medalha serão:

I - Os participantes da Comissão Emancipação;
II - Os Ex-Prefeitos;
III - Os Vereadores da Câmara Municipal, em
mandato.

IV - O Desembargador do Tribunal de Justiça
Estado de Minas Gerais, Dr. Wander Paulo Marotta Moreira;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

Município de Dores do Turvo, 28 de novembro
de 2003.


Márcio Marotta Ribeiro
Prefeito Municipal

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

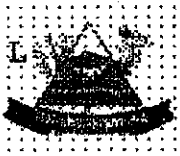
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30
CEP 36.513-000 TEL 32 3576-1130

LEI Nº 734/2003

**INSTITUI A MEDALHA CINQUENTENARIO
DE DORES DO TURVO**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.
Faço saber, que a Câmara Municipal, decreta, e
eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a **MEDALHA CINQUENTENÁRIO DE DORES DO TURVO** destinado a agraciar cidadãos durante as comemorações do cinquentenário de emancipação política administrativa do Município de Dores do Turvo a ser celebrada no dia 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º - Os agraciados pela medalha serão:
I - Os participantes da Comissão Emancipação;
II - Os Ex-Prefeitos;
III - Os Vereadores da Câmara Municipal, em mandato.

IV - O Desembargador do Tribunal de Justiça Estado de Minas Gerais, Dr. Wander Paulo Marotta Moreira;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Dores do Turvo, 28 de novembro de 2003.


Márcio Marotta Ribeiro
Prefeito Municipal

